www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 22, de 23 de março de 2012, que "Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Campo Mourão".

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte, LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o artigo 38 da Lei Complementar nº **22**, de 23 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. ... .

...

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, com direito a recondução, de forma com que a eleição das entidades da sociedade civil ocorra sempre nas Conferências Municipais da Cidade.

..."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de abril de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/04/2023 - ÓRGÃO OFICIAL Nº 2902

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/04/2023